

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
APOIO TÉCNICO A AMBIENTES DE INOVAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, com sede à Rua Belmiro Rodrigues da Silva, n.º170, Enseada do Suá, CEP 29050-435, em Vitória - ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.364.462/0001-44, por meio da Unidade de Inovação, torna público, a quem possa interessar, o presente **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção para apoio técnico aos ambientes promotores de inovação em operação, mantidas por entidades públicas e privadas, de interesse das Micro e Pequenas Empresas, na forma e condições estabelecidos neste Edital.

1. FINALIDADE

Selecionar até 10 (dez) ambientes de inovação para receber apoio técnico do SEBRAE/ES, podendo ser: incubadora de empresas, aceleradora de empresas, espaços de co-working, centros de inovação, laboratórios de inovação aberta (LAB's), Hub's corporativos de inovação aberta público e privados, núcleos de inovação tecnológica ou outro ambiente destinado a apoiar a criação e/ou desenvolvimento de micro ou pequenas empresas inovadoras.

2. APOIO A SER CONCEDIDO

2.1. Este Edital destinará apoio técnico em formato de capacitações e consultoria para os ambientes selecionados, com **objetivo de padronizar suas metodologias e processos de acordo com sua tipologia e característica, ampliando sua atratividade, efetividade, sustentabilidade e atuação em rede**. O apoio será realizado da seguinte forma:

2.1.1. **04 workshops a serem realizados entre os meses de agosto e novembro de 2020**. Serão 20 (vinte) vagas para participação gratuita, em cada workshop, sendo 02 (duas) vagas para cada ambiente selecionado. Os workshops abordarão os seguintes temas: Estratégia de Atuação, Redes, Comunidades e Ecossistemas, Boas Práticas em Gestão de Ambientes de Inovação, Processos, Indicadores e Ferramentas de Gestão;

2.1.2. **20 (vinte) horas de consultoria** gratuita para cada ambiente selecionado, com apoio na elaboração e implementação do Plano de Ação para o Desenvolvimento do Ambiente de Inovação. A consultoria será desenvolvida **entre os meses de agosto e dezembro de 2020**;

2.1.3. **02 cursos a serem realizados entre os meses de agosto e novembro de 2020**. Serão 10 (dez) vagas para participação gratuita, em cada curso, sendo 01 (uma) vaga para cada ambiente selecionado. Os cursos abordarão os seguintes temas: planejamento, implementação e gestão de ambientes de inovação, implantação do Cerne;

2.1.4. **Inclusão no E-book**, que será elaborado e difundido pelo SEBRAE/ES, com coletânea das melhores práticas e resultados alcançados pelos ambientes de inovação participantes.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São elegíveis ambientes de inovação sediados no Estado do Espírito Santo, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar em operação há, no mínimo, 6 (seis) meses antes do lançamento do edital;
- b) Ter Objeto Social, na data da divulgação do presente edital, que contemple atividade compatível com o apoio à criação e/ou desenvolvimento de micro ou pequenas empresas inovadoras;

- c) Ter ao menos uma empresa apoiada em funcionamento;
- d) Possuir ao menos 02 (dois) membros na equipe de gestão do ambiente;
- e) Possuir infraestrutura de telefonia e internet.
- f) Ter respondido ao questionário de Pesquisa Diagnóstica disponibilizado pelo SEBRAE/ES a todos os que realizarem a inscrição neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **até às 23:59h do dia 06 de agosto**, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição, através do link <https://bit.ly/2ONYb96>.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção é etapa eliminatória e será realizada por um comitê específico para esse fim, formado por pelo menos 03 (três) membros. A análise considerará os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Representatividade de tipologias	Os habitats de inovação são classificados conforme tipologias (incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, laboratórios abertos, espaços de co-workings, entre outros) e é importante que haja representatividade proporcional destas tipologias, otimizando a troca de experiências pela diversidade de atuação. Segundo este critério, as 10 vagas serão distribuídas da seguinte forma: 4 incubadoras, 1 aceleradora, 1 LAB, 1 espaços de co-working, 2 hubs de inovação aberta, 1 Pólo ou Centro de Inovação.
2	Representatividade territorial	Um dos princípios da atuação do SEBRAE é a contribuição para o desenvolvimento territorial e a democratização do acesso de clientes e parceiros às ações realizadas. Além disso, a MCI – Mobilização Capixaba pela Inovação, da qual o SEBRAE/ES é parte atuante, estabelece como diretriz de sua atuação junto aos habitats de inovação o atendimento daqueles situados em todo o Estado. Segundo este critério e respeitando a representatividade territorial, as 10 vagas serão distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) ambientes situados da Região Metropolitana de Vitória e 02 (dois) ambientes situados fora da Região Metropolitana da Grande Vitória.
3	Resposta à pesquisa	O engajamento nas ações realizadas pelo SEBRAE/ES é critério fundamental, pois demonstra comprometimento para alcance dos objetivos comuns. A participação dos habitats na Pesquisa Diagnóstica é pré-requisito , pois permite levantar as informações iniciais da situação daquele ambiente e monitorar os resultados alcançados com apoio técnico ofertado. O link para resposta à pesquisa será encaminhado pelo Sebrae, por e-mail, a todos os inscritos, após o preenchimento do formulário de inscrição conforme item 4. deste Edital.

5.1.1. Caso não haja ambientes habilitados em sua totalidade para uma determinada tipologia, como forma de otimização, essa vaga poderá ser utilizada para outra tipologia.

5.1.2. Caso não haja ambientes habilitados em sua totalidade para um determinado território, como forma de otimização, essa vaga poderá ser utilizada para outro território.

5.2. Caso o número de ambientes elegíveis, conforme critérios acima, ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 5.2.1. Terá preferência o ambiente com maior número de empreendimentos atendidos;

5.2.2. Caso mantido o empate, terá preferência o ambiente com mais tempo de atuação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste edital será publicado nas redes sociais do SEBRAE/ES e site <https://sebrae-porondecomecar.com.br/> na data estipulada no cronograma;

6.2. É de integral responsabilidade dos participantes o acompanhamento das publicações e dos prazos referentes ao presente Edital, conforme endereço eletrônico e cronograma apresentados.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

7.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma e devem ser encaminhados, por e-mail, à vanessa.silva@es.sebrae.com.br.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O aviso da homologação será publicado nas redes sociais do SEBRAE/ES e site <https://sebrae-porondecomecar.com.br/>, na data estipulada no cronograma.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	27/07
Data limite para inscrições (resposta ao questionário de pesquisa)	06/08
Divulgação do resultado	10/08
Data limite para recursos	12/08
Divulgação do resultado final após recursos	14/08
Início das atividades de apoio	17/08

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica anuência do proponente às regras contidas neste Edital.

10.2. O proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

10.3. O proponente se compromete a participar de todas as ações e atividades prevista nesse edital e em demais atividades que se fizerem necessárias ao longo do processo. A não participação em todas ações e atividades não garante o sucesso da implementação dos processos e a participação no e-book.

10.4. É recomendável que o participante, representante do ambiente, seja o mesmo em todas as capacitações, uma vez que os workshops e cursos são complementares.

10.5. Os Proponentes selecionados devem ser acompanhadas e avaliadas continuamente pela equipe do SEBRAE/ES.

10.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade, por interesse do SEBRAE/ES, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. Informações adicionais sobre este Edital e seus desdobramentos poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico vanessa.silva@es.sebrae.com.br.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/ES.